



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 1.890, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAIS, DISTRITO DO POLVILHO, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada “EMEB IRAN GONÇALVES CARNAUBA”, a Escola Municipal de Educação Básica, criada e identificada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar como “EMEB PORTAIS”, por meio do Decreto nº 6.600/2021.

§ 1º A unidade escolar encontra-se localizada no Bairro Portais, Distrito do Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, instalada no imóvel locado, pertencente ao Loteamento Portal dos Ipês II, na Rua Das Amazonas nº 593.

§ 2º A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa do equipamento público de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA DE “IRAN GONÇALVES CARNAUBA”

Iran Gonçalves Carnauba, nasceu no dia 08/12/1978 na cidade de Cajamar, filho da Sra. Maria Gonçalves Carnaúba e do Sr. Osmar Martins Carnaúba, sendo caçula de 11 irmãos, entre eles Francisca, Ivan, Irani, Izelda, Ismar, Iramar, Izaira, Ivete, Ivênia e Idevania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 2

Iniciou os estudos na antiga Emeb República do Panamá e concluiu o Ensino Médio na E.E. Tenente Joaquim da Silva Sobrinho durante o período noturno e ainda jovem começou a trabalhar na empresa Byg Transequip, onde ficou por alguns anos, em seguida trabalhou na empresa Promax Bardhal e neste período fez muitas amizades.

Iran acreditava e tinha muita fé em Deus, fez a sua primeira comunhão e eucaristia na Igreja Nossa Senhora da Alegria.

Ele estava aos poucos realizando seus sonhos, já estava gerenciando sua própria marcenaria, juntamente com seu sócio e estava prestes a se casar, noivou e já havia data marcada para sua festa de casamento que seria realizada no mês de outubro no ano de 2014.

Iran um moço feliz, sonhador, apaixonado e fanático pelo seu time do coração Palmeiras, amava dançar Country e se reunir com os amigos que por sinal, tinha muita lealdade por suas amizades e que era sua maior virtude, era um tio muito presente na vida dos seus sobrinhos e extremamente carinhoso e cuidadoso.

Ele vivia uma vida com muita intensidade e que para ele era fundamental aproveitar cada minuto para se divertir e fazer o que ele mais gostava, sempre muito bem vestido, bonito, andava sempre muito cheiroso, por onde passava logo se era notado a presença dele.

No dia 08/01/2014, com apenas 35 anos, sua vida foi brutalmente ceifada, deixando sua família, amigos e todos os que o conhecia e amavam com um vazio enorme e no coração nos restando uma saudade que a cada dia aumenta mais.

E se alguém te perguntar quem eu fui, diga apenas uma frase: “Foi meu amigo, acreditou em mim e me quis mais perto de Deus!

Aí, então derrame uma lágrima. Eu não estarei presente para enxuga-la, mas não faz mal.

Outros amigos farão isso no meu lugar.

Vinicius de Moraes

Como está descrito na Bíblia ... “Ele possui as chaves do incognoscível, coisa que ninguém, além d’Ele, possui; Ele sabe o que há na terra e no mar; e não cai uma folha (da árvore) sem que Ele disso tenha ciência; não há um só grão, no seio da terra, ou nada verde, ou seco, que não esteja registrado no livro lúcido”.

(6ª Surata, versículo 59)

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 165/2018, que trata da Organização, Estatuto e Plano de Carreiras da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar.

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 110 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 110. A fim de integrar todo o quadro da nova carreira, no prazo de até 270 (duzentos e setenta) dias após a integração das Classes acima, deverá a Guarda Civil Municipal abrir o processo seletivo interno para a graduação de Subinspetor e posto de Inspetor, podendo concorrer os integrantes da corporação que preencham os seguintes requisitos:”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

EDMILSON JOSÉ PADOVANI

Secretário Municipal de Segurança Urbana

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 3

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.604, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	755	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	757	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.0000	55.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	460	02.14.01	04.122.0060.2141	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	452	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.30.00	01.000.0000	6.600,00

Crédito	544	02.17.01	18.541.0083.1180	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	542	02.17.01	18.541.0083.1180	3.3.90.30.00	01.000.0000	500,00

Crédito	735	02.28.01	04.122.0060.2202	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	729	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.0000	5.000,00

Crédito	762	02.30.01	04.122.0060.2204	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	757	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.39.00	01.000.0000	100.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.386.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	105	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	113	02.07.01	28.843.0065.0002	3.2.90.21.00	01.000.0000	1.386.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 4

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.237.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	115	02.07.01	28.843.0065.0002	4.6.90.71.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	322.000,00

Crédito	118	02.07.01	28.846.0065.0001	4.4.90.91.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	915.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente o Banco do Brasil - 23.735-3:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	490	02.14.02	08.244.0075.2172	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0011					60.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.517, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública MONICA DA SILVA GUIMARÃES – RE 12.177, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.133.030-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.518, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ANDREIA ILDA BARBOSA DE ALENCAR – RE 6.971, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.769.966-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 5

PORTARIA Nº 1.519, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ANA CARLA PAIVA DE SOUZA – RE 13.484, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.093.729-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL. Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 1.520, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública REGINA ALVES GOMES – RE 15.197, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.664.613-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.521, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ELISA PEREIRA DE JESUS MOREIRA LIMA – RE 11.645, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.883.632-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

PORTARIA Nº 1.522, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ELIGIA BARBOSA DE MORAIS – RE 15.185, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 52.786.125-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1.523, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA CASTRO FERREIRA – RE 15.193, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.219.773-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1.524, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública MARILZA ARAÚJO PEREIRA – RE 13.666, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 39.959.357-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.525, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública FLORA DONIZETE DE ARAÚJO POVOA – RE 15.187, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.421.865-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 6

PORTARIA Nº 1.526, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública FLÁVIA PALARES DE LIRA – RE 15.245, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.960.142-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR/INTERPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LIBRAS.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.527, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA ANGELO – RE 11.179, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.053.780-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.528, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública HELISSANDRA SANTOS PEREIRA – RE 15.113, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.235.586-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.529, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública GRACE ELAINE DO AMARAL – RE 15.111, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.109.017-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.530, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ELAINE APARECIDA CARNEIRO – RE 13.223, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.752.181-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.531, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ROSANGELA RIBEIRO DE CASTRO BERECZKI – RE 15.153, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.966.042-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.532, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública APARECIDA SERAFIM DE CARVALHO SALLES – RE 15.094, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.728.252-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 7

PORTARIA Nº 1.533, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública CRISTINA MORAES DE ANDRADE – RE 11.123, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.284.205-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 1.534, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ANA CLAUDIA CONDE – RE 12.758, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.601.159-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 1.535, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública JOSIMERE FERREIRA SOARES – RE 15.189, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.401.757-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 9 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 1.536, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública SONIA ABIKI CUNHA BRITO – RE 13.265, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.809.086-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 1.537, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública VANESSA ALBARRAZ BARBOSA – RE 14.314, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.304.450-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.538, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública VANESSA GOMES DA SILVA – RE 15.167, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.347.250-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.539, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública CLAUDIA ILDA BARBOSA DA SILVA – RE 6.989, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.098.398-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 8

PORTARIA Nº 1.540, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público EMERSON LUIZ RIZZI – RE 11.646, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.438.937-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.541, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO – RE 6.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.152.443-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.542, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ADRIANA GROSSELI – RE 12.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.472.082-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.543, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública MARCIA LOPES GUERRA – RE 16.342, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.801.293-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2020.

PORTARIA Nº 1.544, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA – RE 16.340, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.746.973-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 04/03/2020.

PORTARIA Nº 1.545, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública EDINEIA NERI – RE 11.131, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.164.345-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.546, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ROSANGELA DE SOUZA SILVA ALVES – RE 13.229, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.366.981-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 9

PORTARIA Nº 1.547, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ROSANGELA DE SOUZA SILVA ALVES – RE 9.829, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.366.981-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.548, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública PATRICIA DOS SANTOS BIANO – RE 7.062, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.799.970-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.549, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ELCIVANIA PEREIRA SILVA JANUÁRIO – RE 8.969, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.618.975-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.550, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ROSENI DOS SANTOS – RE 7.081, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.991.464-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.551, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública CINTIA DE CARVALHO SANTOS HOLANDA – RE 13.817, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.192.866-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.552, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública JACIANE FERNANDES DE PAULO – RE 16.539, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.596.940-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 27/12/2020.

PORTARIA Nº 1.553, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública FERNANDA DE FATIMA NOGUEIRA – RE 16.534, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.785.667-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 14/11/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 10

PORTARIA Nº 1.554, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ELIETE MARQUES DA SILVA – RE 16.515, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.164.214-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 05/11/2021.

PORTARIA Nº 1.555, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública CLAUDIA VIVIANE BRUMATI – RE 16.323, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.785.755-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 29/10/2021.

PORTARIA Nº 1.556, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ANA PAULA DA SILVA SOUZA – RE 16.576, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.093.643-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 24/09/2021.

PORTARIA Nº 1.557, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública EDNA MARIA BALDOINO – RE 9.739, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.426.765-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 10/09/2021.

PORTARIA Nº 1.558, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública GABRIELA COMPARONI FERREIRA – RE 14.626, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.318.728-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 06/09/2021.

PORTARIA Nº 1.559, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública MARTA REGINA GRESPAN DE FIGUEIREDO – RE 7.059, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.551.998-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 04/09/2021.

PORTARIA Nº 1.560, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública LUCIA LONGUINI DA SILVA CARDOSO – RE 16.537, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.011.857-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 23/07/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 11

PORTARIA Nº 1.561, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública TATIANA ROCHA DA SILVA PORTUGAL – RE 8.554, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.151.982-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 21/07/2021.

PORTARIA Nº 1.562, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ROBERTA DA SILVA SANTOS – RE 9.768, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.677.963-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 19/07/2021.

PORTARIA Nº 1.563, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública MARINA DE MENEZES CAMPOS – RE 16.495, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.649.925-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 15/07/2021.

PORTARIA Nº 1.564, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ROSANA PORCELLI – RE 11.188, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.430.186-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 14/07/2021.

PORTARIA Nº 1.565, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ALMIRA REINA GINEZ – RE 16.575, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.843.580-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 14/07/2021.

PORTARIA Nº 1.566, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA – RE 12.144, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.930.673-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 03/07/2019.

PORTARIA Nº 1.567, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO – RE 16.338, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.682.692-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 28/02/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 12

PORTARIA Nº 1.568, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública PRISCILA ALVES BERNARDES – RE 16.346, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.232.320-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 27/11/2021.

PORTARIA Nº 1.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública EDILEUZA LOPES DOS PRAZERES BORGES – RE 16.327, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.413.290-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 17/10/2020.

PORTARIA Nº 1.570, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública MARISTELLA NUNES PIMENTA TORRES – RE 16.343, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.236.923-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 17/10/2020.

PORTARIA Nº 1.571, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública LORENA MICHELE VIEIRA RODRIGUES – RE 16.337, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.967.335-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

PORTARIA Nº 1.572, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública MONISE RIBEIRO DA SILVA BATISTA – RE 16.344, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.732.964-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 11/09/2020.

PORTARIA Nº 1.573, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública EDIANE MOREIRA CORREA – RE 16.326, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.526.826-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 07/09/2020.

PORTARIA Nº 1.574, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIREDO – RE 6.960, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.651.603-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 17/05/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 13

PORTARIA Nº 1.575, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública RAQUEL TELES NASCIMENTO – RE 14.645, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.858.262-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 20/06/2020.

PORTARIA Nº 1.576, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ELIANE APARECIDA DE SOUZA – RE 16.329, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.353.245-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 27/03/2020.

PORTARIA Nº 1.577, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA – RE 16.350, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.983.511-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 1.578, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública MARLI DE AZEVEDO LOPES – RE 15.145, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.801.292-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020.

PORTARIA Nº 1.579, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ALEXSANDRA CARMO MECI – RE 13.302, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.324.623-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 02/04/2020.

PORTARIA Nº 1.580, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública VANESSA CRISTINA CONCHITTO COUTINHO SILVEIRA – RE 16.474, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.346-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 16/03/2021.

PORTARIA Nº 1.581, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA – RE 15.223, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.433.416-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 02/04/2021.

PORTARIA Nº 1.582, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA – RE 14.623, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.433.416-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 14

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 02/04/2021.

PORTARIA Nº 1.583, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ISAIDE RODRIGUES DOS SANTOS – RE 16.531, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.021.354-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 05/04/2021.

PORTARIA Nº 1.584, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ODACY DE SOUSA GOMES OLIVEIRA – RE 15.174, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 38.615.332-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 15/04/2021.

PORTARIA Nº 1.585, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública LILIAN OLIVEIRA DA SILVA – RE 16.336, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.172.771-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 12/05/2021.

PORTARIA Nº 1.586, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública DANIELE DALBONI RIELLO – RE 16.324, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.528.383-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 08/07/2021.

PORTARIA Nº 1.587, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública EDNA CARDOSO VIEIRA – RE 16.328, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.006.242-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 08/07/2021.

PORTARIA Nº 1.588, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública VALQUIRIA LOPES DE SOUZA – RE 16.540, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.962.966-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.589, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública GRAZIELA BARBOSA DOS SANTOS – RE 16.331, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.121.635-9, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 15

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.590, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública INGRID FERNANDA FLORENCIO DA SILVA – RE 15.225, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.819.048-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.591, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública LILIANE LIMA DE OLIVEIRA – RE 13.293, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.872.419-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.592, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública CINTIA PEREIRA DA SILVA – RE 16.322, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.194.092-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.593, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ROBERTA RODRIGUES SENA – RE 16.519, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.511.392-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.594, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ALCIONE AIZZA SILVA ZAN – RE 16.319, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.190.264-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.595, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública LUCIANA GONÇALVES SIMÕES MOREIRA – RE 14.273, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.425.463-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.596, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública SANDRA REGINA DA SILVA – RE 7.087, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.617.733-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 16

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "B", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 1.597, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a ex-servidora pública RUTE MARCELA DA SILVA AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.938.797-7, aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, por meio da Portaria nº 2.553/19.

Fica a ex-servidora reenquadrada no Nível II, Grau "B", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.598, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública TATIANE RAMIRES BISETTO – RE 15.214, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.359.338-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.599, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública KATIA ANDREA DA SILVA FIORILO – RE 11.154, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.209.101-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "B", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 1.600, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública CAMILA CARVALHO DA SILVA – RE 6.982, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.686.793-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "B", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 1.601, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública MARIA DA SILVA CORREIA – RE 14.970, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.141.771-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 1.602, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública MARIA CLAUDIA SILVA NASCIMENTO – RE 16.303, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.593.545-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.603, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública DANIELE CRISTINA BRAGA SALES DE OLIVEIRA – RE 12.726, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.289.361-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 17

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.604, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ROSANGELA CALDEIRA CUNHA – RE 15.237, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº M-8.906.592, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.605, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS – RE 15.168, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.398.632-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.606, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública TAMARA RICCI TORI ROSA SACRAMENTO – RE 15.205, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.565.637-5, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.607, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ADRIANA ALVES TEIXEIRA – RE 15.179, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.358.809-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.608, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública SHIRLEI VIEIRA DA SILVA – RE 15.158, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.093.615-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "A", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.609, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública SANDRA DE LIMA MELO – RE 7.085, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.124.458-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "B", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 1.610, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública LUANA GONÇALVES SIMÕES DE OLIVEIRA – RE 7.034, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.030.667-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau "B", da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 18

PORTARIA Nº 1.611, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública CRISTIANE REGINA DA SILVA – RE 6.993, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.631.737-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 1.612, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública TATIANE MORAES DA SILVA – RE 13.285, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.771.248-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.613, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público PEDRO ALVES CARDOSO – RE 13.274, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.421.955-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1.614, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público OSMAR ARAUJO ROCHA – RE 14.142, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.371.693-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica o servidor reenquadrado no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2020.

PORTARIA Nº 1.615, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público EVERTON DIAS DE OLIVEIRA – RE 16.538, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.906.748-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.616, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público GILBERTO BARBOSA – RE 13.645, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.347.749-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.617, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público JULIO CESAR MARQUES COSTA – RE 14.483, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.068.679-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 19

PORTARIA Nº 1.618, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público JAIR ABIAQUE DA CUNHA – RE 13.288, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.324.618-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 1.619, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público DANIEL ALVES DE ALMEIDA – RE 6.994, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.256.066-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.620, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público ANDERSON GONZAGA LOPES CORREIA – RE 14.279, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.252.299-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.621, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público ALDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR – RE 14.847, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.257.169-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.622, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público JOÃO FERREIRA DE MENEZES FILHO – RE 13.647, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.968.805-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 1.623, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública JANETE PELAE DIAS MOZAQUIO – RE 16.334, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.899.096-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.624, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica concedida a PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública SIMONE FÁTIMA DA COSTA – RE 12.163, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.465.055-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Página | 20

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A 10.968/2021 - Pregão Presencial nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado para administração de valores do auxílio às famílias integrantes do Programa Família Cajamar que estejam em situação de vulnerabilidade e que atenderem aos requisitos previstos na legislação, por meio da utilização de cartões com chip em estabelecimentos credenciados enquadrados como microempreendedor, pequena ou média empresa do ramo de alimentação, refeição, farmácia, higiene pessoal, vestuário, calçado e material escolar, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social

Tendo em vista o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nos ato do processo supracitado, bem como pleno atendimento do Edital, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto licitado a favor da empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, vencedora com o valor unitário de R\$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cajamar, 10 de dezembro de 2021 – Donizetti Aparecido de Lima – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022